



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Lei Nº 334/2007.

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES E
ACRÉSCIMOS NA LEI Nº 245/2003 –
CÓDIGO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam por força desta lei modificados e/ou acrescidos os itens da tabela III da Lei Municipal nº 245/2003, abaixo relacionados.

TABELA III

ITEM 102 – Marcenaria.....	10 ufm
ITEM 1334 – Mototaxi -	5 ufm
ITEM 1474 – Circo	15 ufm
ITEM 1445 – Outras atividades em recinto fechados ou aberto não incluídos nos itens anteriores.....	10 ufm
ITEM 1315 – Comércio de materiais de construção em geral	25 ufm
ITEM 1316- Outras atividades não específicas nos itens anteriores	10 ufm
ITEM 1413 – Casa Lotérica	30 ufm
ITEM 1439 – TLL (alvará) de igrejas.....	5 ufm

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária consignada na LOA/2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em contrário contidas na lei nº 245/2003.

Medicilândia, 28 de dezembro de 2007.

MARIA LENIR TREVISAN TORRES
Prefeita Municipal